



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ADITIVO CONTRATUAL N.º 03
CONTRATO Nº 109/2019
PROCESSO Nº 0640/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede à Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Sr. **WELITON VIRGILIO PEREIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF n.º 998.381.257-68 e RG n.º 11.639-8, residente e domiciliado à Rodovia ES, nº 185, Barra da Boa Sorte, Nossa Senhora das Graças, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **WSIMON ASSESSORIA CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.261.527/0001-44, com sede na Travessa Augusto Schwambach, nº 119, sala 01, térreo, centro, Domingos Martins/ES, cep: 29.260-000, telefone: (27)3268-2271 e 99989-6223, endereço eletrônico: wsimon.wsimon@gmail.com, neste ato representada por **WANTUIL CARLOS SIMON**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF n.º 031.945.437-17 e RG n.º 1.184.053 SPTC/ES, residente na Travessa Augusto Schwambach, nº 119, aptº 201, centro, Domingos Martins/ES, cep: 29.260-000, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, com contrato celebrado entre as partes objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA**, conforme a cláusula primeira do instrumento contratual supra, o qual resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR** na(s) cláusula(s) que se segue(m) abaixo:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Fica alterado o item 5.2 da Cláusula Quinta, prorrogando-se o período de vigência do presente contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

5.2 – A vigência do Contrato irá do dia 14 de outubro de 2019 a 14 de outubro de 2022.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Fica alterado o Item 2.1 da Clausula Segunda acrescido do valor de R\$74.260,80 (setenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais e oitenta centavos) referente a 12 (doze) meses de contratação do objeto acima referenciado que é de R\$6.188,40 (seis mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos), mensais, passando a vigorar com a seguinte redação:

2.1. – O valor global do presente Contrato é de R\$220.521,60 (duzentos e vinte mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS**

3 – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Fica alterada a Cláusula Quinta, acrescida da seguinte dotação orçamentária 160002.0412300062.158.33903900000 – Ficha 551.

4 – CLÁUSULA QUARTA

4.1 - As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iúna/ES, 06 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE IÚNA – ES

Romario Batista Vieira - Prefeito

WSIMON ASSESSORIA CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA ME

Wantuil Carlos Simon / ou procurador legalmente habilitado